

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2023.

Nota Técnica nº 055.2023

SGPe CIDASC 1130/2023

**Assunto: Preenchimento de formulário / cadastro estabelecimentos SIE no e-SISBI**

Considerando:

A necessidade de cadastrar todos os estabelecimentos com SIE no e-SISBI, conforme orientações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, independente de estarem ou não aderidos ao SISBI;

A Nota Técnica nº 140.2021, que trata do tema equivalência e ampliação e mercados para estabelecimentos SIE;

Que o cadastro no e-SISBI facilitará o acesso a informações dos estabelecimentos pela população;

O DEINP solicita:

1) Aos médicos veterinários do serviço oficial que seja repassado para os estabelecimentos com **SIE** o link a seguir:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeou1HleUnfEI4buVISCnnSRnHly\\_7uiruQlrHz8PWlfbthZQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeou1HleUnfEI4buVISCnnSRnHly_7uiruQlrHz8PWlfbthZQ/viewform?usp=sf_link)

2) Aos representantes legais/RTs de empresas SIE: que realizem o preenchimento do formulário contido no link acima, o qual deverá ser preenchido uma única vez.

### **Orientações gerais:**

As informações, prestadas no formulário que será preenchido pelo estabelecimento, serão utilizadas para inclusão do mesmo no sistema e-SISBI.

Caso o estabelecimento se equivocar em algum item informado, deverá entrar em contato por e-mail [admdeinp@cidasc.sc.gov.br](mailto:admdeinp@cidasc.sc.gov.br) informando o estabelecimento e a informação que foi respondida equivocadamente, assim como a correção necessária.

Após o preenchimento do formulário, o DEINP, realizará o pré-cadastro do estabelecimento no e-SISBI – SGSI (Sistema de Gestão do Serviço de Inspeção), com base nas informações contidas no formulário.

Após o pré- cadastro do estabelecimento no e-SISBI-SGSI pela CIDASC, por meio do endereço de e-mail informado no formulário, o SIE receberá uma mensagem eletrônica do Ministério da Agricultura (figura 1). Esta mensagem conterà um link, redirecionando o estabelecimento para outra página (**solicita**). Para o preenchimento dos dados desta página (**solicita**), deverão ser utilizados os mesmos dados informados no formulário (CPF do responsável pelo estabelecimento, nome, endereço de e-mail do responsável pelo estabelecimento que tenha habilidade para completar o cadastro no sistema e que realizará tal procedimento, dentre outros dados).



Figura 1

Após o correto preenchimento dos dados no “solicita”, o estabelecimento receberá, por meio de mensagem eletrônica, login e senha para acesso ao SGE (figura 2).

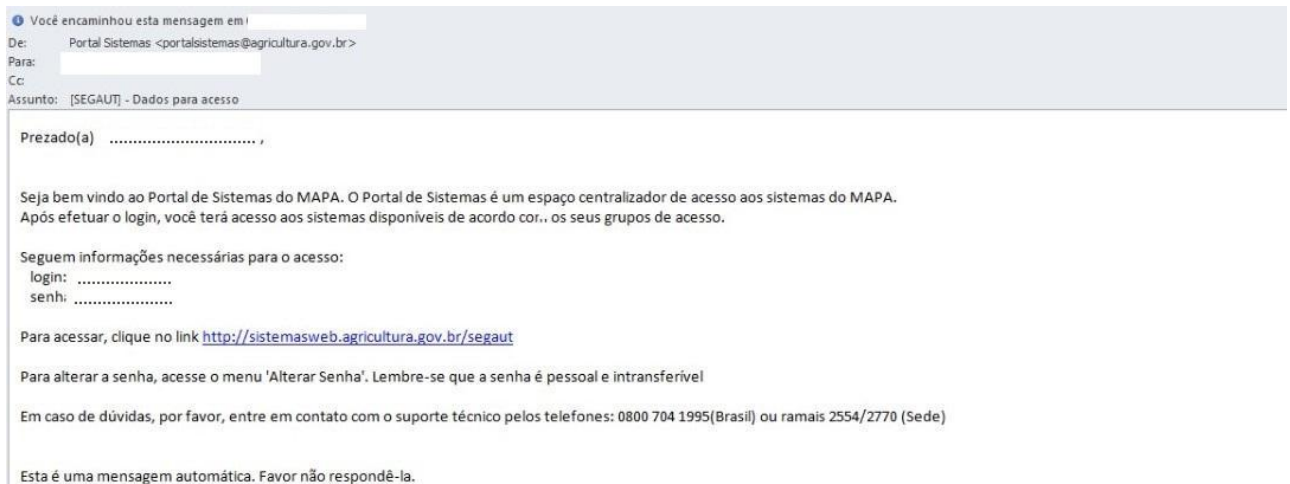


Figura 2

Com o login e senha, o estabelecimento deverá realizar o complemento do cadastro no e-SISBI – SGE.

Junto a esta NT, em anexo, segue manual para acesso ao sistema e-SISBI SGE.

O DEINP ressalta que o cadastro de todos os estabelecimentos SIE no e-SISBI é **obrigatório**, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Contamos com o apoio de todos para que esta atividade de cadastramento seja realizada na maior brevidade possível, conforme orientações e diretrizes do MAPA.

(assinado eletronicamente)

Jader Nones

Gestor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DEINP  
Médico Veterinário - CRMV/SC 3608



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0FXNX469**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JADER NONES** (CPF: 039.XXX.999-XX) em 23/02/2023 às 15:53:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDExMzBfMTEzNV8yMDIzXzBGWE5YNDY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00001130/2023** e o código **0FXNX469** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.